



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCR - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
Telefone: (71) 3505-5363, - http://www.incr.gov.br

EDITAL Nº 997/2025

Processo nº 54000.040645/2024-90

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA
EDITAL Nº 997/2025 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE FAMÍLIAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO SERROTE DA PORTEIRA II

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCR, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura de Seleção Nº 044/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público a Lista de Classificação Preliminar, do processo de seleção de famílias para preenchimento das 15 (quinze) vagas, do Projeto de Assentamento Serrote da Porteira II, localizado no município de Sítio do Quinto/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

Candidato	Processo Sei	ORDEM DE PREFERENCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	TOTAL	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Josefa Cleciene de Jesus Oliveira	54000.138104/2024-09	IV	9,9	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	69,90	Não	1º
Maria Nadia dos Santos	54000.138108/2024-89	IV	7,1	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	67,10	Não	2º
Silvandia Pereira dos Santos	54000.138078/2024-19	IV	5	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	65,00	Não	3º
Josefa Karina Alves	54000.138075/2024-77	IV	9,8	12	-	20	-	-	12	10	-	-	Não	63,80	Não	4º
Joao Evangelista das Neves	54000.138117/2024-70	IV	8,9	20	-	20	-	-	-	10	-	-	Não	58,90	Não	5º
Luana Morais da Conceicao	54000.138069/2024-10	IV	7,1	20	10	-	-	-	8	10	-	-	Não	55,10	Não	7º
Luciana de Jesus Conceicao	54000.138016/2024-07	IV	11,7	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	51,70	Não	8º
Josielma Rabelo Sobrinho	54000.138066/2024-86	IV	6,8	20	10	-	-	-	1,33	10	-	-	Não	48,13	Não	9º
Josefa Maria da Silva	54000.138057/2024-95	IV	7,1	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	47,10	Sim	10º
Pamela Dias de Oliveira	54000.138040/2024-38	IV	6,9	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	46,90	Não	12º
Crisnanda Oliveira de Jesus	54000.138072/2024-33	IV	6,8	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	46,80	Sim	13º
Regina Francisca dos Santos	54000.032854/2025-41	IV	6,8	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	46,80	Sim	14º
lally Carvalho Nascimento	54000.138064/2024-97	IV	8,7	20	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	38,70	Não	16º
Maria Nilza de Jesus Santos	54000.138026/2024-34	IV	11,1	6,67	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	37,77	Não	17º
Edivanildo Batista de Meireles	54000.138061/2024-53	IV	8,7	13,55	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	32,25	Não	19º
Edilene Nunes dos Santos	54000.138019/2024-32	IV	8,5	2,56	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	31,06	Não	20º
Maria Heloisa Santos de Oliveira	54000.138046/2024-15	IV	6,9	-	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	26,90	Não	21º
Gabriel Santos de Andrade	54000.138032/2024-91	IV	7,3	5,44	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	22,74	Não	22º
Romilson Santos Santana	54000.138085/2024-11	IV	9	-	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	19,00	Não	23º
Jose Renato dos Santos	54000.138114/2024-36	VIII	8,8	20	-	20	-	-	-	10	-	-	Não	58,80	Não	6º
Luana Souza Santos	54000.138037/2024-14	VIII	7,1	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	47,10	Sim	11º
Alicia Josefa de Jesus	54000.138100/2024-12	VIII	4,8	20	10	-	-	-	1,33	8	-	-	Não	44,13	Não	15º
Josefa de Jesus	54000.138021/2024-10	VIII	6,9	20	-	-	-	-	-	8	-	-	Não	34,90	Não	18º
Edilson Umbelino dos Santos	54000.138090/2024-15	VIII	5	-	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	15,00	Não	24º

TOTAL DE CLASSIFICADOS : 24

CRITÉRIO DE DESEMPATE : Na hipótese de empate, terá preferência a unidade familiar candidata chefiada pela pessoa de maior idade

Legenda:

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefiada por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCR, situado no município do PA e seus limítrofes

FRA - Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)

FAG - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família

2. Regras para recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação Preliminar **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no sítio eletrônico do INCR.**

2.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

2.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41.213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

2.2.2. Unidade Avançada Oeste - UA OB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.2.3. Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições classificadas.

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

MARINA OGASAWARA
Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)

CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES
Superintendente Regional do INCRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 12/05/2025, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 13/05/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24076776** e o código CRC **2AC0F8D2**.

ANEXOS AO Edital
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de classificação da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) corridos, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional da Bahia, nas Unidades Avançadas do Incra/BA ou por outro meio previsto no Edital.
1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):

Número
do CPF:

Número da inscrição:

UF:

Projeto de assentamento da inscrição:

Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de classificação preliminar
RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

() Decisão Reconsiderada

() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto

Data: ____/____/____

Integrante da Comissão
Regional

Integrante da Comissão
Regional

Presidente da Comissão Regional

Referência: Processo nº 54000.040645/2024-90

SEI nº 24076776